



ITARARÉ Prefeitura

DECRETO Nº 119, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais)".

Heliton Scheidt do Valle, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.01			FINANÇAS	
04.123.0055.0001			PRECATÓRIOS	
	79	1	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	49.100,00
Total da Suplementação				49.100,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", 10 de dezembro de 2020.

Heliton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Jerônimo de Almeida
Secretário de Administração